

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
TÉCNICO EM ALIMENTOS

Reitor da Universidade Federal de Viçosa
Demetrius David da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa
Rejane Nascentes

Pró-Reitor de Ensino
João Carlos Pereira da Silva

Diretor da UFV *Campus Florestal*
Antônio Cezar pereira Calil

Diretor Administrativo-Financeiro
Rogério Duarte Torres

Diretor de Ensino
Guilherme de Azambuja Pussieldi

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Franceline Aparecida Lopes

Diretor de Extensão e Cultura
Herbert Fernando Martins de Oliveira

Diretor de Assistência Comunitária
Elias Vasconcelos Rezende

Coordenador Geral dos Cursos Técnicos
Josiane Rosa Silva de Oliveira

Coordenador do curso Técnico em Alimentos
Bruno de Sousa Corradi

Coordenador do Ensino Médio Integrado
Jackson de Andrade Teixeira

Técnicos em Assuntos Educacionais
Diego Vales Deslandes Ferreira
Hebert Leonardo Lehner
Vanessa Escher Pagotto Ronchi
Vânia Maria Duarte Gonçalves

Pedagoga
Rebeca Contrera Avila

Missão da Universidade Federal de Viçosa

Exercer, de forma integrada, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.

Sumário

1. Identificação do curso	7
2. Apresentação	8
2.1 A Universidade Federal de Viçosa	8
2.2 Histórico da UFV Campus Florestal	8
2.3 Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da Cedaf	10
2.4 O curso Profissional Técnico em Alimentos da Cedaf	11
3. Fundamentação Legal	12
3.1 Principais regulamentações	12
3.2 Normas complementares	14
3.3 Normas internas da UFV	15
3.4 Normas próprias do curso	16
4. Concepção do Curso	16
5. Objetivos do Curso	17
5.1 Objetivos Gerais	17
5.2 Objetivos específicos	17
6. Perfil e competências profissionais do egresso	18
7. Estrutura curricular	19
7.1 Estrutura Curricular da forma de oferta Concomitante	21
7.1.1 Disciplinas Técnicas do Curso	20
7.1.2. Disciplinas optativas	22
7.2 Estrutura Curricular da forma de oferta Integrada	22
7.2.1 Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular	23
7.2.2 Disciplinas Técnicas do Curso	25
7.2.3 Disciplinas optativas	26
8. Atividades Complementares	27
9. Integralização do curso	28
10. Metodologia de Ensino e Aprendizagem	28
11. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem	29
12. Regime Didático	30
13. Regulamento Disciplinar	31
14. Tecnologias de Informação e Comunicação	31

15. Apoio ao Discente	32
15.1 Assistência Estudantil e Comunitária	33
15.1.1 Moradia Estudantil	34
15.1.2 Auxílio-creche/Pré-escola	34
15.1.3 Bolsa Manutenção	
15.1.4 Serviço de Alimentação - Restaurante Universitário - RU	35
15.1.5 Serviço de Saúde	35
15.1.6 Esportes e Lazer	36
15.1.7 Seguro Estudantil	36
15.2 Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso	37
15.3 Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)	37
15.4 Apoio de um professor-orientador	38
15.5 Acesso a sistemas informatizados e a computadores	38
15.6 Representatividade estudantil	39
16. Autoavaliação do Curso	40
17. Câmara de Ensino	40
18. Ingresso no Curso	41
18.1 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	42
19. Outras Atividades do Curso	43
19.1 Atividades de Extensão	43
19.2 Iniciação Científica	44
20. Diplomação e Certificação	45
20.1 Quanto às certificações intermediárias	45
21. Recursos Humanos	48
21.1. Corpo docente	48
21.2 Corpo técnico-administrativo	49
21.3 Comissão Coordenadora	50
22. Infraestrutura	52
22.1 Infraestrutura geral do campus UFV-Florestal	52
22.2 Infraestrutura específica do curso	55
23. Programas analíticos das disciplinas	57
24. Bibliografias básicas e complementares	57
25. Referências	58
Anexo I - Ata de reunião do CEPE – autorização do curso	66
Anexo II - Resolução do CEPE de instituição da Comissão Coordenadora de Curso	67

LISTA DE ANEXOS

Anexo I. Ata de reunião do CEPE – autorização do curso

Anexo II. Resolução do CEPE de instituição da Comissão Coordenadora de Curso

1. Identificação do curso

Denominação do curso	Técnico em Alimentos
Atos legais autorizativos	Lei nº 5.524/1968. Decreto nº 90922/1985. Criação Curso Ata CEPE 339a Reunião de 11/12/1998 Processo 053/1998 Autorização SEMTEC/MEC Portaria 102 de 29/12/1999. riação do Curso na modalidade integrado ao Ensino Médio: Ata CEPE Nº 594/2022
Forma de oferta	Integrado/ Concomitante
Eixo tecnológico	Produção Alimentícia
Título conferido	Técnico em Alimentos
Modalidade de ensino	Presencial
Regime de matrícula	Semestral
Tempo de integralização	Mínimo: 6 semestres Máximo: 10 semestres
Carga horária total do curso	1200 horas
Carga horária específica da parte profissionalizante (para cursos integrados)	1200 horas
Número de vagas oferecidas por processo seletivo	48 vagas
Turno de funcionamento	Vespertino e Integral
Formas de ingresso	Processo Seletivo Regular Processo Seletivo Complementar Transferência ex officio Convênios
Local de funcionamento	Universidade Federal de Viçosa – UFV <i>Campus Florestal</i> Rodovia LMG 818, km 06, s/n CEP 35690-000 – Florestal– MG
Nome do(a) Coordenador(a)	Bruno de Sousa Corradi
Telefone da coordenação	3602-1604
E-mail da coordenação	tecnicoalimentos.caf@ufv.br
Site do curso	https://alimentos.caf.ufv.br/

2. Apresentação

Esta apresentação está subdividida em quatro partes: 2.1) apresentação geral da UFV; 2.2) apresentação do *Campus Florestal*; 2.3) apresentação dos cursos profissionais técnicos de nível médio da Cedaf; 2.4) apresentação específica do Curso.

2.1 A Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) é uma das mais antigas instituições de ensino superior do Brasil. Foi inaugurada como Escola Superior de Agricultura e Veterinária (Esav), em 28 de agosto de 1926. A Esav foi transformada em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (Uremg), em 1948, e federalizada, como UFV, em 1969. Inicialmente, a instituição se destacou nas Ciências Agrárias, com os cursos de Agricultura e de Veterinária. Em mais de 90 anos de história, a UFV vem se destacando pela qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão oferecidos. A UFV apresenta elevada produção científica e configura-se como um dos maiores centros de excelência do país. Hoje, além de continuar sendo referência na Educação, também possui excelência no ensino, na pesquisa e na extensão das ciências Biológicas, Exatas e Humanas. Além do *campus* localizado na cidade de Viçosa, a Universidade possui, desde 2006, os *campi* UFV – Florestal e UFV – Rio Paranaíba, localizados em Florestal (MG) e em Rio Paranaíba (MG), respectivamente.

2.2 Histórico da UFV *Campus Florestal*

O *Campus* da Universidade Federal de Viçosa de Florestal está localizado na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, a cerca de 60 km da capital. Essa mesorregião Metropolitana é formada pela união de 105 municípios agrupados em oito microrregiões. Localizado na microrregião de Pará de Minas e próximo a municípios como Mateus Leme, Juatuba, Itaúna, Betim, Contagem e Divinópolis, o município de Florestal possui área total de 194,4 Km² e tem, aproximadamente, 8000 habitantes.

Betim, Contagem, Mateus Leme e Juatuba são municípios de grande relevância para o desenvolvimento do país, altamente industrializados, com predomínio da atividade metalúrgica. O *campus* de Florestal da Universidade Federal de Viçosa (UFV) é a primeira instituição federal de

ensino superior da região. Comprometida com ensino, pesquisa e extensão, o *Campus UFV-Florestal* contribui para a formação de profissionais capacitados para atender a demanda do mercado e para a implementação de ações que venham a ampliar o desenvolvimento da região.

Historicamente, o *campus* da UFV-Florestal é mais conhecido na região como Cedaf-Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal. A Cedaf possui uma rica história voltada para o desenvolvimento da sociedade brasileira, de onde podemos citar as seguintes datas importantes:

Em 26 de abril de 1939 foi inaugurada a Fazenda escola onde eram ministrados cursos com o objetivo de formar capatazes e administradores para as fazendas.

Em 1943, a instituição, à época subordinada ao Departamento de Ensino Técnico da Secretaria da Agricultura, ganhou outra função: abrigar menores e ministrar ensino primário e profissional agrícola.

Em 1948 a Instituição passou a ser denominada: Escola Média de Agricultura de Florestal (EMAF) e oferecia curso médio de Agricultura, destinado à formação de Técnicos Agrícolas. Em 1955 foi incorporada à antiga Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), hoje Universidade Federal de Viçosa (UFV). Com o objetivo de incrementar as atividades do ensino médio (antigo 2º Grau), a pesquisa agropecuária e a extensão rural, o Ministério da Educação (MEC), em 1981, aprovou o novo regime da Instituição, que passou a ser denominada Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), vinculada a Universidade Federal de Viçosa, oferecendo cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Secretariado e Técnico em Assistente de Administração.

Em 1999, em função do Decreto 2208/97, a Cedaf passa a oferecer o curso técnico em agropecuária na forma de concomitância interna e surgem, na modalidade pós-médio (subsequente) os cursos técnicos em Agropecuária, Agroindústria, Informática e Turismo.

No dia 22 de maio de 2006, por meio da Resolução 07/06 do Conselho Universitário da UFV (CONSU) a área que abriga a Cedaf passou a ser denominada Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*.

A partir de 2007, com a instituição do REUNI, a Universidade passou também a ofertar cursos de nível superior. O referido programa definiu como um de seus objetivos dotar as Universidades Federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na

educação superior. O Projeto da UFV para o REUNI, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) em 25 de outubro de 2007, propôs, para o *Campus* UFV Florestal, turmas no período noturno de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química.

Atualmente a UFV- *Campus* Florestal oferece, a nível de Ensino Superior, os cursos de Administração, Agronomia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Educação Física – Licenciatura, Engenharia de Alimentos, Física, Matemática, Química e Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental.

Em nível de Ensino Médico Técnico a Cedaf oferece os cursos Técnicos de nível médio em Agropecuária, Informática, Eletrônica, Eletrotécnica, Alimentos e Hospedagem. Todos na modalidade presencial.

2.3 Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da Cedaf

Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio são regidos por normas específicas que se encontram definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021).

A Cedaf trabalha com três formas diferentes de oferta para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. São elas:

I - Integrada - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, ao mesmo tempo em que oferece o ensino médio, com matrícula única para cada estudante;

II - Concomitante externa - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental e curse o ensino médio em outra instituição de ensino, pública ou privada, pressupondo a existência de matrículas distintas para cada curso; e

III - Subsequente - oferecida apenas a quem já tenha concluído o ensino médio.

2.4 O curso Profissional Técnico em Alimentos da Cedaf

O Curso Técnico em Alimentos teve sua origem na Cedaf em 1999 como curso Técnico em Processamento de Alimentos, nas modalidades concomitante e pós-médio. Em 2010, devido a

mudanças no Catálogo Nacional de Cursos Técnico, o curso de Processamento de Alimentos foi reestruturado e tornou-se curso Técnico em Alimentos na modalidade concomitante com o ensino médio. Em 2020, com a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabeleceu-se uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais e definindo uma nova organização curricular, que contemplou a Base Nacional Comum Curricular com o oferecimento do itinerário formativo com formação técnica e profissional, criou-se o Curso Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio. Desde a implantação do curso Técnico em Alimentos há uma formação contínua de profissionais capacitados para atender à crescente demanda do mercado de trabalho.

O curso Técnico em Alimentos, pertence ao eixo tecnológico de produção alimentícia e o perfil do profissional é planejar e coordenar atividades relacionadas à produção alimentícia; realizar a aquisição e manutenção de equipamentos; executar e supervisionar o processamento e a conservação das matérias-primas e produtos da indústria alimentícia e bebidas; realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais; implantar programas de controle de qualidade; realizar a instalação e manutenção de equipamentos, a comercialização e a produção de alimentos; e a aplicar soluções tecnológicas para aumentar a produtividade e desenvolver produtos e processos (BRASIL, 2016).

Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia) a indústria de alimentos e bebidas é a maior do Brasil, sendo 58% de tudo produzido no campo é processado (Abia, 2023). São 38 mil empresas que geram 1,8 milhão de empregos formais e diretos, responsável por 24,3% dos empregos da indústria de transformação (Brasil, 2023). O faturamento do setor representa 10,8% do Produto Interno Bruto (PIB) e o Brasil se destaca como o segundo maior exportador de alimentos industrializados em volume o quinto em valor (Abia, 2023).

Configurar entre os protagonistas e se tornar um dos principais centros mundiais de abastecimento de alimentos exigirá do Brasil investimentos em pesquisa e novas tecnologias, em todos os elos da cadeia produtiva, além da modernização das leis vigentes e um olhar mais alinhado às melhores práticas e experiências internacionais no campo da inovação (ABIA, 2022).

A inserção do curso Técnico em Alimentos na instituição acontece em sinergia com a multiplicidade de avanços e oportunidades inerentes à indústria de alimentos no Brasil e na Região Metropolitana de Belo Horizonte, objetiva oferecer ao mercado de trabalho profissionais aptos a

atuarem no setor alimentício, nas áreas de industrialização, manipulação, desenvolvimento e pesquisa.

No âmbito da Cedef – UFV Florestal, o curso Técnico em Alimentos estimula o ensino de qualidade e contextualizado com as demandas da sociedade, visando a formação de cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos, por meio da integração entre teoria e prática. Os estudantes também têm a oportunidade de desenvolverem pesquisas junto ao corpo docente do curso, seja como bolsistas de diversos programas financiados por agências de fomento, ou como voluntários, ganhando experiência e formação acadêmica. Já a Extensão é realizada por meio de projetos multidisciplinares orientados pelo corpo docente junto à comunidade local. Assim a interface ensino, pesquisa e extensão são estimuladas e ocorrem em consonância com as políticas institucionais visando inserir profissionais éticos e comprometidos com o desenvolvimento regional sustentável no mundo do trabalho de modo ético e comprometido com o desenvolvimento regional sustentável.

3. Fundamentação Legal

Como referência básica para a elaboração da proposta pedagógica do curso Técnico em Alimentos do Eixo Produção Alimentícia, da Cedef/UFV-Florestal, considerou-se a legislação apresentada a seguir.

3.1 Principais regulamentações da Base Nacional Comum Curricular e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)

- **Constituição da República Federativa do Brasil.**
- **Lei nº 5.524/1968.** Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio. Brasília: Casa Civil, 1968.
- **Decreto nº 90922/1985.** Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau. Brasília: Casa Civil, 1985.

- **Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **Decreto n.º 5154, de 23 de julho de 2004.** Regulamenta dispositivos da LDB no tocante à educação profissional e tecnológica.
- **Lei n.º 11.741/08.** Altera dispositivos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação.
- **Resolução CNE/CP n.º 2 de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- **Lei n.º 13.415 de 2017.** Alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais e definindo uma **nova organização curricular**, mais flexível, que contemple uma **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, **os itinerários formativos**, com foco nas áreas de conhecimento e na **formação técnica e profissional**.
- **Resolução MEC n.º 3, de 22 de novembro de 2018.** Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- **Parecer CNE/CP n.º 17, de 17 de maio de 2020.**
- **Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020.** Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- **Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. 3.2 Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos do respectivo Sistema de Ensino.
- **Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

- **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.
- **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- **Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007.** Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes.**Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- **Decreto nº 7.824 de 11 de setembro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.
- **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- **Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (cotas).
- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- **Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

- **Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas).
- **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.3 Normas internas da UFV

- **Resolução CEPE de criação do curso, ata nº. 339 de 11/12/1998.**
- **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Regulamento Disciplinar da Cedef/UFV Campus Florestal** para discentes do curso médio e dos cursos técnicos.
- **Resolução do CONSU nº 6, de 09 de maio de 2018.** Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (PDI).
- **Projeto Pedagógico Institucional (PPI).** O PPI está contido no PDI.
- **Resolução CEPE nº 12 de 13 de julho de 2016.** Aprova o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedef / Campus UFV Florestal.
- **Normatização de Estágio dos Cursos Técnicos.** Normatização de Estágio aprovada em 19/10/2018 pela Câmara de Ensino. Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (Cedef), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Disponível em: <https://estagio.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/09/Normatizacao-de-Estagio-2018.pdf>
- **Resolução CEPE nº 05 de 14 de maio de 2018.** Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso.
- **Resolução CEPE nº 561 de 10 de dezembro de 2019** – Aprova os cursos técnicos integrado ao Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal

- **Resolução CEPE nº 10 de 25 de outubro de 2022.** Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe nº 13/2021, de 18 de agosto de 2021.

Constituem como normas próprias do curso Técnico em Alimentos o Regulamento das Atividades Complementares (Apêndice I) e o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Apêndice II).

4 Concepção do Curso

O curso Técnico em Alimentos definido pela Lei de Diretrizes e Base da Educação no.9.394/96 (LDB) e alterado pela Lei 13.415/2017 para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio visa atender as demandas de pessoas que desejam se profissionalizar, e ao mesmo tempo, para pessoas que desejam se atualizar ou ter uma nova especialidade numa área com grande demanda de profissionais capacitados.

A Cedaf/UFV-Florestal, atendendo a demandas que visam cumprir sua missão, propõe-se a formar Técnicos em Alimentos capacitados para suprirem as necessidades do mercado de trabalho. Trata-se de um profissional imprescindível em todos os segmentos da indústria de beneficiamento e transformação de produtos, nas diferentes áreas: aplicando os princípios de conservação e higienização de alimentos, instalações e ambiente; desenvolvendo as capacidades técnicas para planejar, executar análises microbiológicas, físico-químicas e sensoriais de alimentos e a emissão de pareceres técnicos; processamento de carnes, leite, vegetais e derivados, produtos de panificação e massas alimentícias, bem como no setor de serviços.

Os Técnicos em Alimentos formados serão capazes de lidar com novas tecnologias, bem como desenvolvê-las, contribuindo com o desafio de impulsionar o crescimento consciente e sustentável, caminhando ao encontro da industrialização e, conseqüentemente, da modernização da nossa economia.

Desta forma, a da Cedaf/UFV-Florestal formará técnicos que irão contribuir para reduzir as demandas do mercado de trabalho inerentes ao atendimento da legislação vigente no Brasil para obtenção, processamento e comercialização de alimentos seguros e com qualidade.

5. Objetivos do Curso

Com o objetivo de atender às exigências da sociedade moderna, que busca profissionais com formação tecnológicas capazes de fazer frente às necessidades do mercado de trabalho, a Cedef / UFV Florestal oferece o curso Técnico em Alimentos nas modalidades concomitante e integrado ao ensino médio.

5.1 *Objetivos Gerais*

- Formar profissionais capacitados para atender as exigências técnico-científicas da agroindústria e das entidades de ensino e pesquisa;
- Capacitar o estudante a dominar o conhecimento básico das matérias-primas, dos processos, operações e instalações que servem à transformação e conservação de produtos alimentícios além de estarem aptos para contribuir para o avanço tecnológico das agroindústrias e estar comprometido com sua eficiência, qualidade e produtividade;
- Desenvolver no aluno o perfil de um profissional que tenha uma visão integrada do meio ambiente, com formação que permita conhecer e/ou buscar novas tecnologias, oferecendo soluções e atualização em todos os empreendimentos relacionados à tecnologia de alimentos, sendo também imbuído do espírito de gestor e de empreendedor, visando o desenvolvimento sustentável com foco na inovação com responsabilidade socioambiental.

5.2 *Objetivos Específicos*

- Atuar no processamento e conservação das matérias-primas, ingredientes, produtos e subprodutos da indústria alimentícia, de produtos de origem animal e vegetal, panificação, confeitaria e bebidas.
- Supervisionar a higiene e segurança no processamento de alimentos;
- Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais e atuar na implantação de programas de controle de qualidade.

- Gerenciar a manutenção de equipamentos, a comercialização e a produção de alimentos com visão e atitude empreendedora, buscando o conhecimento e as soluções tecnológicas para aumentar a produtividade com qualidade e desenvolvimento de novos produtos e processos.
- Contribuir para o avanço tecnológico promovendo e realizando pesquisa em alimentos;
- Prestar assistência técnica em indústrias de alimentos de pequeno, médio e grande porte, órgãos públicos, cooperativas, comunidades rurais, propriedades rurais;
- Ter capacidade de trabalhar em equipe, formação ética e humanista com consciência de sua responsabilidade social no que se refere à qualidade do alimento, do ambiente e da saúde do consumidor.

6. Perfil e competências profissionais do egresso

Compete ao Técnico em Alimentos formado na CEDAF desempenhar atividades profissionais no setor alimentício nas áreas de processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Assim como auxiliar no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor, realizar a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas, controlar e corrigir desvios nos processos manuais e automatizados, acompanhar a manutenção de equipamentos, bem como participar do desenvolvimento de novos produtos e processos.

Conforme a Lei 13.415/2017, que regulamento o Novo Ensino Médio, a integração entre a Formação Geral e o Itinerário Formativo deve considerar o

desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes para o mundo do trabalho, **objetivando sua habilitação profissional tanto para o desenvolvimento de vida e carreira quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo** e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino. (BRASIL, 2018, p. 478 - grifo nosso).

Para assegurar essa formação as ações educacionais devem:

- Oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- Praticar o respeito e acolhimento às diferenças;

- Assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- Respeitar a natureza, a partir de busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- Formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- Valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- Implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos técnicos de nível médio da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científico profissional, com competências e habilidades para:

- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- Projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar dados;
- Atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental;
- Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

7. Estrutura curricular

O Curso Técnico em Alimentos da Cedaf é ofertado nas formas Integrada e Concomitante. Em função dessa diferença na forma de oferta, o curso também é organizado com duas estruturas curriculares, que serão descritas a seguir.

Tanto para a forma Integrada, como para a forma Concomitante, a matriz curricular dos cursos Técnicos de Nível Médio é composta por aulas teóricas e práticas. O desenvolvimento dos conhecimentos nas disciplinas do curso apresenta abordagem interdisciplinar com grande ênfase no desenvolvimento de conhecimentos procedimentais e atitudinais, haja vista a parte prática bastante significativa na maioria das disciplinas. Dessa forma, tem-se a perspectiva de desenvolver, além dos conhecimentos teóricos, a habilidade de aplicá-los em contextos reais.

Na Cedaf, a formação do curso técnico em alimentos extrapola a sequência de disciplinas proposta na matriz do curso, pois há diferentes projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos na instituição. Tais projetos configuram oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes, que podem participar como voluntários ou como bolsistas remunerados. Há, também, a possibilidade de participação em uma série de atividades desenvolvidas no *campus* voltadas à formação dos estudantes, conforme descrito na seção “Atividades Complementares”.

7.1 Estrutura Curricular da forma de oferta Concomitante

Na forma Concomitante, o Curso Técnico em Alimentos da Cedaf não tem projeto unificado com instituições de Ensino Médio. Fundamentado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estrutura-se de acordo com a seguinte organização curricular: disciplinas técnicas de formação específica do curso e disciplinas optativas. Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 1200 horas.

O quadro a seguir apresenta um resumo da organização curricular do Curso Técnico em Alimentos ofertado na forma Concomitante.

Quadro 1. Organização Curricular do Curso Técnico em Alimentos

Componentes Curriculares	Carga horária total
Disciplinas Técnicas de Formação Específica do Curso	1.200h
Disciplinas Optativas	416:40h
Carga horária total do curso	1.200h

7.1.1 Disciplinas técnicas do curso

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas de matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas

ao curso e às regulamentações do exercício da profissão. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas específicas do curso Técnico em Alimentos e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 1. Disciplinas técnicas do curso Técnico em Alimentos (forma de oferta Concomitante)

1º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórico	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL017	Introdução ao Técnico em Alimentos	2	0	2	33:20:00
CAL029	Matérias-Primas Agropecuárias	2	0	2	33:20:00
CFH026	Fundamentos da Administração	4	0	4	66:40:00
EMF004	Fundamentos de Química Geral	2	0	2	33:20:00
CHS 013	Redação técnica	2	0	2	33:20:00
	SUB-TOTAL 1º semestre	12	0	12	200:00:00
2º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórico	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL011	Ergonomia e segurança no trabalho	2	0	2	33:20:00
CAL013	Microbiologia geral	2	2	4	66:40:00
CAL021	Embalagem de alimentos	2	2	4	66:40:00
CAL025	Controle ambiental	2	0	2	33:20:00
	SUB-TOTAL 2º semestre	8	4	12	200:00:00
3º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórico	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL015	Introdução à estatística	2	0	2	33:20:00
CAL024	Microbiologia de alimentos	2	2	4	66:40:00
CAL026	Controle de qualidade na indústria de alimentos	2	0	2	33:20:00
CAL035	Instalações industriais	2	2	4	66:40:00
	SUB-TOTAL 3º semestre	8	4	12	200:00:00
4º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórico	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL012	Princípios de conservação de alimentos	2	0	2	33:20:00
CAL022	Higiene industrial	2	0	2	33:20:00
CAL023	Química de alimentos	2	2	4	66:40:00
CAL028	Análise sensorial	2	2	4	66:40:00

SUB-TOTAL 4º semestre		8	4	12	200:00:00
5º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórico	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL031	Processamento de frutas e hortaliças	2	3	5	83:20:00
CAL032	Processamento de carnes e derivados	2	3	5	83:20:00
SUB-TOTAL 5º semestre		4	6	10	166:40:00
6º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórico	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL033	Processamento de leite e derivados	2	3	5	83:20:00
CAL034	Tecnologia de panificação e massas	2	3	5	83:20:00
CFD010	Empreendedorismo	4	0	4	66:40:00
SUB-TOTAL 6º semestre		8	6	14	233:20:00
TOTAL ACUMULADO				72	1200:00:00

7.1.2. Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter não obrigatório, e de livre escolha do(a) estudante, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Alimentos e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 2. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico e Alimentos (forma de oferta Concomitante)

Código	Disciplinas	CH teórico	CH prática	CH total
CAL099	Estágio	0	9	150:00:00
CAL014	Código de Defesa do Consumidor	2	0	33:20:00
CFH022	Comportamento Humano nas Organizações	3	0	50:00:00
CFA010	Sustentabilidade Ambiental	2	0	33:20:00
CFA042	Extensão Rural	3	0	50:00:00
CHS017	Inglês Técnico	3	0	50:00:00
CHS045	Contabilidade	3	0	50:00:00

7.2 Estrutura Curricular da forma de oferta Integrada

Na forma integrada, o curso técnico em alimentos da Cedaf estrutura-se de acordo com a seguinte organização curricular: disciplinas de formação geral (BNCC), disciplinas técnicas de

formação específica do curso e disciplinas optativas, compondo o Itinerário Formativo Técnico Profissional. Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 3000 horas.

O estudante cursará o ensino técnico integrado ao ensino médio federal da Cedef, com matrícula única. A conclusão do Ensino Técnico Integrado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas da base comum e do itinerário formativo. O quadro a seguir apresenta um resumo da organização curricular do Curso Técnico em Alimentos ofertado na forma Integrada.

Quadro 2. Organização Curricular do Curso Técnico em Alimentos (forma de oferta Integrada)

Componentes Curriculares	Carga horária total
Disciplinas de Formação Geral	1800h
Disciplinas Técnicas de Formação Específica	1200h
Disciplinas Optativas	416:40h
Carga horária total do curso	3000h

7.2.1 Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular

As disciplinas de *Formação Geral* são aquelas normatizadas pela Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio relativas às seguintes áreas de formação: Linguagens e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas de Formação Geral do curso Técnico em Alimentos e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 3. Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular do curso Técnico em Alimentos

(Forma de oferta Integrada)

Código	Disciplinas de Formação Geral (BNCC)	Carga Horária
Linguagens e suas Tecnologias		
LIP 001	Língua Portuguesa I	50:00:00
LIP 002	Língua Portuguesa II	50:00:00
LIP 003	Língua Portuguesa III	50:00:00
LIP 004	Língua Portuguesa IV	50:00:00
LIP 005	Língua Portuguesa V	50:00:00
LIP 006	Língua Portuguesa VI	66:40:00
ING 001	Língua Inglesa I	33:20:00
ING 002	Língua Inglesa II	33:20:00
EFI 001	Educação Física I	16:40:00
EFI 002	Educação Física II	16:40:00
EFI 003	Educação Física III	16:40:00
EFI 004	Educação Física IV	16:40:00
EFI 005	Educação Física V	16:40:00
EFI 006	Educação Física VI	16:40:00
ART 001	Arte I	16:40:00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
QMC 001	Química I	33:20:00
QMC 002	Química II	33:20:00
QMC 003	Química III	33:20:00
QMC 004	Química IV	33:20:00
QMC 005	Química V	33:20:00
QMC 006	Química VI	33:20:00
FSC 001	Física I	33:20:00
FSC 002	Física II	33:20:00
FSC 003	Física III	33:20:00
FSC 004	Física IV	33:20:00
FSC 005	Física V	33:20:00
FSC 006	Física VI	33:20:00
BLG 001	Biologia I	33:20:00
BLG 002	Biologia II	33:20:00
BLG 003	Biologia III	33:20:00
BLG 004	Biologia IV	33:20:00
BLG 005	Biologia V	33:20:00
BLG 006	Biologia VI	33:20:00
Matemática e suas Tecnologias		
MMT 001	Matemática I	66:40:00
MMT 002	Matemática II	66:40:00
MMT 003	Matemática III	50:00:00
MMT 004	Matemática IV	50:00:00
MMT 005	Matemática V	33:20:00
MMT 006	Matemática VI	33:20:00
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		
GGF 001	Geografia I	33:20:00
GGF 002	Geografia II	33:20:00
GGF 003	Geografia III	33:20:00
GGF 004	Geografia IV	33:20:00
GGF 005	Geografia V	33:20:00
GGF 006	Geografia VI	33:20:00
HTR 001	História I	33:20:00
HTR 002	História II	33:20:00
HTR 003	História III	33:20:00

HTR 004	História IV	33:20:00
SLG 001	Sociologia I	16:40:00
SLG 002	Sociologia II	16:40:00
FSF 001	Filosofia I	16:40:00
FSF 002	Filosofia II	16:40:00

7.2.2 Disciplinas Técnicas do Curso

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas da matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos técnicos, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas específicas do curso Técnico em Alimentos e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 4. Disciplinas Técnicas do Curso Técnico em Alimentos
(Forma de Oferta Integrada)**

1º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL017	Introdução ao Técnico em Alimentos	2	0	2	33:20:00
CAL029	Matérias-Primas Agropecuárias	2	0	2	33:20:00
CFH026	Fundamentos da Administração	4	0	4	66:40:00
EMF004	Fundamentos de Química Geral	2	0	2	33:20:00
CHS 013	Redação técnica	2	0	2	33:20:00
	SUB-TOTAL 1º semestre	12	0	12	200:00:00
2º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL011	Ergonomia e segurança no trabalho	2	0	2	33:20:00
CAL013	Microbiologia geral	2	2	4	66:40:00
CAL021	Embalagem de alimentos	2	2	4	66:40:00
CAL025	Controle ambiental	2	0	2	33:20:00
	SUB-TOTAL 2º semestre	8	4	12	200:00:00
3º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL015	Introdução à estatística	2	0	2	33:20:00
CAL024	Microbiologia de alimentos	2	2	4	66:40:00
CAL026	Controle de qualidade na indústria de alimentos	2	0	2	33:20:00
CAL035	Instalações industriais	2	2	4	66:40:00
	SUB-TOTAL 3º semestre	8	4	12	200:00:00
4º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total

o		ca	ca		
CAL012	Princípios de conservação de alimentos	2	0	2	33:20:00
CAL022	Higiene industrial	2	0	2	33:20:00
CAL023	Química de alimentos	2	2	4	66:40:00
CAL028	Análise sensorial	2	2	4	66:40:00
	SUB-TOTAL 4º semestre	8	4	12	200:00:00
5º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL031	Processamento de frutas e hortaliças	2	3	5	83:20:00
CAL032	Processamento de carnes e derivados	2	3	5	83:20:00
	SUB-TOTAL 5º semestre	4	6	10	166:40:00
6º Semestre (carga horária semanal)					
Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL033	Processamento de leite e derivados	2	3	5	83:20:00
CAL034	Tecnologia de panificação e massas	2	3	5	83:20:00
CFD010	Empreendedorismo	4	0	4	66:40:00
	SUB-TOTAL 6º semestre	4	6	14	233:20:00
	TOTAL ACUMULADO			72	1200:00:00

7.2.3 Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter não obrigatório, e de livre escolha do(a) estudante, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Alimentos e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 5. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Alimentos (forma de oferta Integrada)

Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	CH total
CAL099	Estágio	0	9	150:00:00
CAL014	Código de Defesa do Consumidor	2	0	33:20:00
CFD010	Empreendedorismo	4	0	66:40:00
CFH022	Comportamento Humano nas Organizações	3	0	50:00:00
CFA010	Sustentabilidade Ambiental	2	0	33:20:00
CFA042	Extensão Rural	3	0	50:00:00
CHS017	Inglês Técnico	3	0	50:00:00
CHS045	Contabilidade	3	0	50:00:00

8. Atividades Complementares

Um dos princípios marcantes da Universidade Federal de Viçosa é a integração do tripé ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de desenvolver no aluno as ações e atitudes empreendedoras que promovam sua inserção no mundo do trabalho.

Nesse sentido, o *Campus* de Florestal possui no calendário oficial duas atividades voltadas para a integração de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades: (1) a Feira de Ciências, que é uma atividade prática por excelência, com o objetivo de mostrar à comunidade onde a escola se insere o trabalho de investigação executado pelos estudantes dos cursos técnicos e médio; (2) a Semana de Integração Acadêmica-SIA, conta com o envolvimento de todos os alunos no *Campus* e integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesses dois eventos os alunos são incentivados a desenvolverem trabalhos que envolvem a busca e a integração entre os recursos físicos e materiais para a implementação de trabalhos em suas áreas de estudo.

Além desses eventos, o curso oferece palestras, visitas técnicas, estágio não obrigatório, que associados ao ensino, possibilitam ao estudante potencializar seu conhecimento prático e teórico.

O *Campus* UFV – Florestal também oferece duas oportunidades ligadas à iniciação científica e a projetos de extensão, com oferecimento de bolsas para estudantes dos cursos técnicos, o PIBIC Jr e o PIBEX Jr, respectivamente. O objetivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, categoria Júnior, é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, categoria Júnior, tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes dos Ensinos Médio e Técnico através de programas e projetos de extensão coordenados por docentes ou técnicos de nível superior.

e a rotina de trabalho contextualizando o aprendizado em sala de aula e laboratórios. Dessa maneira, os estudantes podem observar o trabalho de técnicos em alimentos e assim terem uma previsão do mercado de trabalho no qual poderão trabalhar.

[9.]

9.[10.] Além desses eventos há visitas técnicas previstas nos programas analíticos de algumas disciplinas. Nessas visitas os estudantes têm a oportunidade de conhecer o mercado de trabalho, as indústrias e as indústrias. O TCC é um trabalho que deve ser executado individualmente ou em grupo, relacionado com o perfil e competências profissionais. Deve ser desenvolvida na forma de Integralização do curso

O tempo máximo para integralização, conforme o Regime Didático da Cedef (Resolução Cepe nº 10/2022), é de 9 (nove) semestres para as formas integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente. Necessário ressaltar que, no caso da forma integrada, a diplomação do estudante só ocorre mediante a integralização da carga horária relativa a todas as 1.800h de disciplinas da formação geral (BNCC) e as 1.200h de formação técnica específica (Itinerário Formativo).

10.[11.] Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PDI cada curso pode descrever as metodologias utilizadas e as atividades gerais desenvolvidas, bem como a integração entre elas de modo que possibilite aos estudantes a consolidação do conhecimento.

As metodologias de ensino e aprendizagem desenvolvidas na Cedef fundamentam-se em concepções de educação que orientam as práticas pedagógicas do Curso. Nesse contexto, além da formação técnica e do desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos, o processo de ensino-aprendizagem deve contribuir para a formação de um cidadão ético que atue técnica, política e criticamente no contexto social e laboral no qual se insere, de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

Nesse processo, o estudante deve ser visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino-aprendizagem. Para isso, valorizam-se os questionamentos, as ideias e as experiências e os

saberes dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes e ativos.

As atividades pedagógicas devem apresentar coerência com a metodologia definida, garantindo-se, ainda, a compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas, conforme orientam as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica - Resolução CNE/CP nº 01/2021).

Conforme consta na Resolução do Cepe nº 05/2018, na construção e/ou revisão do Projeto Pedagógico, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino que contemplam:

- metodologias ativas e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos;
- atividades integradoras (duas ou mais disciplinas, permitindo a multidisciplinaridade);
- debate em pequenos grupos como forma de assegurar um processo ativo e participativo (aprendizagem entre pares, fomentando a colaboração, e não a competição);
- atividades bem planejadas, diversificadas (exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes) que motivam e desafiam o/a estudante, permitindo a prática do conhecimento e a reflexão.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021) estabelecem que o processo ensino-aprendizagem deve ter relação com os fundamentos científicos e tecnológicos e seja orientado pela pesquisa como princípio pedagógico. A Educação Profissional deve proporcionar aos estudantes diferentes situações de aprendizagem prática, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

11. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem

A descrição do processo de avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático dos cursos técnicos de nível médio da UFV, disponível no endereço <http://www.res.ufv.br>.

Conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV - PDI, o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo de ensino e aprendizagem. Assim, esse documento orienta que as avaliações da aprendizagem deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino e aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção por instrumentos que possibilitem avaliar aspectos cognitivos, habilidades e competências desenvolvidas durante o processo de ensino-aprendizagem;

Entende-se o processo avaliativo como uma forma de diagnóstico e aprimoramento das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores. Quanto à descrição da avaliação do processo ensino-aprendizagem, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021), em seu artigo 45, estabelecem que “a avaliação da aprendizagem dos estudantes visa à sua progressão contínua para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo diagnóstica, formativa e somativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, na perspectiva do desenvolvimento das competências profissionais da capacidade de aprendizagem, para continuar aprendendo ao longo da vida”.

Para avaliação da aprendizagem, consideram-se diversos instrumentos que valorizam aspectos qualitativos e quantitativos referentes às competências, habilidades e conhecimentos necessários para o desenvolvimento profissional, técnico e humano do discente, conforme os exemplos:

- Exercícios em sala;
- Atividades de laboratório;
- Atividades de campo;
- Relatórios;
- Testes;
- Provas objetivas;
- Provas discursivas;
- Provas práticas;

- Trabalhos;
- Seminários;
- Visitas técnicas;
- Avaliações orais.

Na Cedef/UFV, esses instrumentos alimentam um sistema de atribuição de notas representadas por números inteiros, na escala de **0** a **100**, ou por conceitos: **S** (satisfatório) ou **N** (não satisfatório). Em cada disciplina, há, obrigatoriamente, um mínimo de três avaliações, com valor de 35 pontos cada.

12. Regime Didático

O Regime Didático dos Cursos Técnicos da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedef) é o documento institucional que apresenta o conjunto de normas e procedimentos que orientam a vida acadêmica do estudante do Ensino Técnico de Nível Médio da Cedef/UFV. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Cepe-10-2022-regimento-cursos-t%C3%A9cnicos-Cedef.pdf>

13. Regulamento Disciplinar

O Regulamento Disciplinar da Cedef/UFV é o documento institucional que apresenta o conjunto de direitos e deveres dos discentes do curso médio e dos cursos técnicos matriculados no *Campus* Florestal. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sretec.caf.ufv.br/wp-content/uploads/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf>

14. Tecnologias de Informação e Comunicação

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o *Campus* da UFV – Florestal conta com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de *rede sem fio (wireless)*.

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, desde 2001 a UFV tem investido e incentivado a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet *Moodle*, que é o ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdo das diversas disciplinas e cursos. No PVANet *Moodle*, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdo, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet *Moodle* está conectado com o Sapiens (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O Sapiens é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo Sapiens, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente nesse sistema, de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Através do mesmo sistema, os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

15. Apoio ao Discente

Na Cedaf, há diversas políticas e projetos de apoio aos discentes, a exemplo de:

- Orientação no plano de curso;
- Orientação técnico-pedagógica individualizada;
- Monitorias vinculadas a disciplinas;
- Laboratórios de informática e acesso à rede sem fio (*wireless*) que viabilizam a utilização das tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem;
- Serviços de saúde e acompanhamento psicossocial;
- Auxílios para alimentação, moradia, esporte, lazer e cultura;
- Sistemas e sites onde registros, documentos, processos são geridos;

Especialmente durante o seu primeiro ano no curso técnico, os estudantes recebem atendimento personalizado por parte das equipes técnica e docente para que possam se ambientar à instituição, organizar sua rotina acadêmica, construir seu plano de estudo individual, compreender a matriz e o programa analítico do curso e gerir seu projeto de vida.

A Cedaf/UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

Na perspectiva de atendimento ao discente a Cedaf/UFV oferece um leque abrangente de possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo que contribuem para a formação do estudante como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

O *campus* UFV Florestal possui serviços e programas estruturados para a realização do atendimento aos discentes oriundos dos diversos cursos ofertados. Dentre esses, pode-se destacar a Diretoria de Extensão Universitária, o acolhimento via Assistência estudantil e Comunitária (alimentação, alojamento, saúde, bolsas em pecúnia), Acessibilidade e Inclusão, o Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino, dentre outros programas descritos a seguir.

16.1 Assistência Estudantil e Comunitária

Com relação à assistência estudantil, o *campus* UFV – Florestal possui uma Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFV, que oferta um conjunto de serviços (Alojamento Estudantil, Restaurante Universitário – RU, e Serviço de Saúde), além de bolsas em pecúnia nas modalidades: auxílio-moradia, auxílio-creche/Pré-escola e Bolsa Manutenção, voltadas ao atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos de vários estados do país, garantindo, não só o acesso, mas também a permanência e a oportunidade de conclusão do curso escolhido.

A entrega desses serviços e auxílios demandados pelos estudantes depende de avaliação socioeconômica realizada pelos Assistentes Sociais vinculados à DCC, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre essas modalidades de serviços e auxílios da Assistência Estudantil e Comunitária pode ser acrescentado:

15.1.1 Moradia Estudantil

a) Alojamento

Atualmente, o *campus* UFV – Florestal dispõe de uma unidade de moradia estudantil gratuita, em sistema de Alojamento, com 200 (duzentas) vagas destinadas aos estudantes de cursos técnicos presenciais, do sexo masculino. A maioria das vagas são ocupadas no período de matrículas, mas sempre que demandado pelos estudantes é realizada a avaliação socioeconômica para o acesso ao serviço.

Internamente, o Alojamento oferece quartos e banheiros coletivos, sala de estudos, sala de TV, sala com geladeira e micro-ondas, área de lavanderia e piscina para uso diário de seus ocupantes. Conta com um coordenador, com o apoio de porteiros que trabalham em sistema de plantão 12 por 36 horas, além de serviço diário de limpeza nas áreas de uso coletivo.

b) Auxílio-moradia

Os demais estudantes (de graduação) e as alunas de cursos técnicos presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acessar o Serviço de Bolsa, pessoalmente ou através da página da DCC no endereço: www.dcc.caf.ufv.br para conhecer como funciona a Assistência

Estudantil e Comunitária no *campus* UFV – Florestal e as formas de acesso via editais ou chamadas públicas, bem como as condições de manutenção, regidas por normas institucionais específicas para cada modalidade de serviço ou auxílio estudantil no âmbito da UFV.

Em 2022 o auxílio-moradia compreende um repasse financeiro mensal enviado diretamente na conta bancária do estudante, mediante apresentação de contrato de aluguel de vaga em quarto, apartamento, república ou pensionato e respectivo recibo mensal de pagamento do mês anterior. Esse, e os demais auxílios em pecúnia, são financiados pelo Governo Federal, com recursos advindos do PNAES, e o número de vagas ofertadas anualmente depende da capacidade orçamentária da UFV.

15.1.2 Auxílio-creche/Pré-escola

O Auxílio-creche/Pré-escola constitui-se de recurso financeiro para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) em idade de Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias) à (ao) estudante que atenda os seguintes critérios:

- ✓ estar regularmente matriculado(a) em curso presencial de graduação ou técnico;
- ✓ comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, validada por Assistente Social;
- ✓ comprovar indisponibilidade de vagas nos estabelecimentos públicos de ensino infantil.

O valor unitário do Auxílio-creche/Pré-escola é depositado diretamente na conta do(a) estudante, e sua manutenção exige a comprovação mensal de pagamento ao serviço particular para pessoa física ou jurídica.

15.1.3 Bolsa Manutenção

Destinada aos estudantes de cursos técnicos presenciais, a Bolsa manutenção segue os mesmos critérios, prazos e demais condições da Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional. O valor unitário da Bolsa manutenção tem uma contrapartida do estudante equivalente a 20/h mensais de trabalho. O número de vagas ofertadas em cada ano letivo depende da capacidade orçamentária da UFV, disponível para o *campus* de Florestal, responsável pelo pagamento dos bolsistas.

15.1.4 Serviço Alimentação: Restaurante Universitário – RU

O Restaurante Universitário do *Campus* UFV – Florestal tem capacidade para 230 lugares, funciona todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Atende cerca de 1050 refeições diárias entre café da manhã, almoço e jantar, todas balanceadas e cuidadosamente preparadas sob a orientação de uma nutricionista. Dos alimentos oferecidos, parte das carnes e hortaliças é produzida no próprio *campus*.

Os estudantes submetidos à avaliação socioeconômica, que tenham índice de vulnerabilidade até o valor 9,00, após serem cadastrados pelo Serviço de Bolsa, passam a acessar gratuitamente o RU, e podem fazer todas as refeições programadas no cardápio.

Para os estudantes não incluídos no Serviço Alimentação, o RU pode ser utilizado mediante a compra de créditos. O Refeitório serve café da manhã, almoço e jantar nos seguintes horários: De segunda-feira a sexta-feira: Café da manhã: 5h45 às 6h45 Almoço: 10h45 às 12h15 Jantar: 18h às 19h Sábado, domingo e feriado Café da manhã: 7h às 7h30 Almoço: 11h às 11h30.

15.1.5 Serviço de Saúde

Vinculado à Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC o Serviço de Saúde do *campus* UFV – Florestal presta atendimento de enfermagem, medicina, odontologia, psicologia e nutrição aos alunos de cursos presenciais técnicos e de graduação, servidores, dependentes de servidores, aposentados e respectivos dependentes. Trata-se de um serviço eletivo, ou seja, o atendimento no Setor será mediante consulta previamente marcada, pessoalmente ou pelo telefone. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, de 7:00 às 16:30.

Além do atendimento individual, o setor de saúde também promove ações de saúde e qualidade de vida para toda a comunidade acadêmica. Os técnicos administrativos do Serviço de Saúde, juntamente com os Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa vêm realizando ações Intersetoriais, tais como: Campanhas diversas, Roda de Terapia Comunitária Integrativa, Projeto Morar, visitação domiciliar aos estudantes do Alojamento Estudantil, dentre outras atividades realizadas com êxito.

15.1.6 Esportes e Lazer

Segundo o PNAES, o esporte deve ser articulado às atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes. A DCC tem procurado desenvolver ações na área esportiva, através de cooperação com a Associação Atlética Acadêmica – LUVE.

Para atividades de ocupação do tempo livre os estudantes contam com a possibilidade de utilização do espaço físico do campus, constituído por 01 pista de atletismo para caminhada/corrída, 01 quadra poliesportiva aberta e 01 ginásio poliesportivo coberto, 01 campo de futebol iluminado, 01 piscina, 01 palco aberto, para variadas modalidades esportivas.

15.1.7 Seguro Estudantil

Todos os estudantes regularmente matriculados na Cedef/UFV contam com a cobertura de um seguro escolar. Esse seguro abrange acidentes pessoais ocorridos dentro ou fora da Instituição. A vigência do contrato é de doze meses, renovável anualmente, sem limite de idade e com assistência de 24 horas.

15.2 Apoio ao discente

A fim de proporcionar melhor apoio aos estudantes, a Diretoria de Assuntos Comunitários oferece o Espaço de Acolhimento e Apoio Estudantil, que se constitui como um canal de aproximação entre a instituição e o corpo discente. Seu objetivo é auxiliar o processo educativo com foco no acolhimento das mais diferentes demandas (acadêmica, pedagógica, emocional, socioeconômica, de saúde ou outra). A atuação do Espaço de Acolhimento estudantil está baseada em quatro pilares: acolher, ouvir, orientar e encaminhar. Esse serviço busca ser a porta de entrada da Assistência Comunitária, informando e auxiliando os estudantes a encontrarem respostas para suas dúvidas, inquietações ou dificuldades.

O primeiro ano no curso técnico merece atenção especial da equipe pedagógica e dos docentes para com os estudantes ingressantes. Durante o primeiro ano na Cedef, os estudantes são acolhidos com orientação acadêmica especial. Recebem acompanhamento e orientação pedagógica que incluem o fortalecimento da importância do estudo no processo de aprendizagem, a

apresentação ao cotidiano da Cedef e ao campus, o conhecimento do PPC e o conhecimento das habilidades e competências esperadas do egresso do curso. Além do incentivo às práticas acadêmicas, os estudantes também são incentivados a participar de atividades esportivas e culturais.

15.3 Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidades específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV- *Campus Florestal* criou o Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI. Esta Unidade tem coordenado e implementado ações que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. O NAI tem como objetivos:

- Apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais (NEEs), tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário;
- Identificar barreiras arquitetônicas, comunicacionais, informacionais e atitudinais, propondo redução das mesmas, mantendo o acompanhamento de soluções estabelecidas para a eliminação destas;
- Apresentar aos coordenadores de cursos recursos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos alternativos, com vistas ao apoio para a elaboração, implantação e execução dos projetos pedagógicos dos cursos, buscando atender os aspectos atinentes à inclusão;
- Acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV- Florestal, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações do NAI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem o atendimento multiprofissional à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

15.4 Apoio de um professor-orientador

Além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, está previsto no Regime Didático dos cursos técnicos da Cedef/UFV *campus* Florestal o acompanhamento acadêmico, assegurado ao aluno e efetivado por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

- I - exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;
- II - elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.
relativos às suas atividades acadêmicas;
- IV - atender e informar os familiares sobre a vida acadêmica dos estudantes.

A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso de forma individualizada, acontece em horários de atendimento estabelecidos pelos Coordenadores de Curso previstos e divulgados semestralmente.

15.5 Acesso a sistemas informatizados e a computadores

Para reforçar o processo de aprendizagem e para dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, o estudante dispõe de sistemas informatizados. Esses sistemas podem ser acessados na página do Serviço de Registro Escolar dos Cursos Técnicos e Ensino Médio (<http://www.sretec.caf.ufv.br/>). Além disso, para garantir o acesso aos recursos de informática, aos sistemas da UFV e a pesquisas na Internet, a UFV – Campus Florestal disponibiliza computadores nas dependências da Biblioteca e no prédio do CTA. No controle das atividades acadêmicas, os sistemas mais comumente utilizados são:

- Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS): Sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, terem acesso a informações gerenciadas pelo Serviço de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, as notas obtidas, o número de faltas, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da

vida acadêmica). Para utilizar o sistema, cada usuário tem o número de matrícula e uma senha fornecidos pelo Registro Escolar.

- Sistema de Controle de Processos Acadêmicos: sistema utilizado por estudantes, docentes e servidores para acompanhamento de processos em tramitação em diferentes instâncias da UFV;
- PVANet Moodle: ferramenta usada pelos professores para disponibilizar para os alunos, por via eletrônica, material pedagógico, atividades, calendário e outras informações referentes a sua disciplina.

15.6 Representatividade estudantil

Na Cedaf a representatividade estudantil acontece por meio da participação dos estudantes na Comissão Coordenadora dos cursos, na qual dois estudantes dos cursos técnicos representam os demais estudantes.

A representação estudantil também acontece no Grêmio Estudantil - GEDAM. O Grêmio estudantil da Cedaf é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais. O grêmio é o órgão máximo de representação dos estudantes junto à instituição e estimula a participação dos jovens na vida da escola e na construção das regras e normas que regem a instituição de ensino. Através da atuação do Grêmio Estudantil são organizados campeonatos esportivos, palestras, projetos e discussões de temas relevantes para a comunidade escolar.

16. Autoavaliação do Curso

Entende-se a autoavaliação como um processo cíclico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição. O seu caráter diagnóstico e formativo de autoconhecimento deve permitir a reanálise das prioridades estabelecidas no Projeto Político Institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas

No Curso Técnico em Alimentos, a autoavaliação constitui um processo de análise interna, nas reuniões da Coordenação do Curso, sobre o que o curso é e o que deseja ser, o que de fato

realiza, como se organiza, administra e age. Essa análise busca sistematizar informações para analisá-las e interpretá-las com vistas à identificação de práticas exitosas, bem como a percepção de omissões e equívocos, a fim de evitá-los no futuro. Tem, como eixo central, dois objetivos, respeitadas as diferentes missões institucionais:

(1) avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;

(2) privilegiar o conceito da autoavaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

Em termos práticos, a construção da informação e sua análise são feitas no Curso Técnico em Alimentos, com a participação dos segmentos da comunidade acadêmica, à luz da missão ou projeto da instituição. Concluída esta, avança-se para a outra fase: o exame da coerência do projeto institucional e sua realização, na qual, a instituição avalia seus níveis de pertinência e qualidade, suas fortalezas e fragilidades, a partir das quais construirá uma agenda futura articulando objetivos, recursos, práticas e resultados.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permite compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

17. Câmara de Ensino

Em cumprimento às determinações do Regime Didático dos Cursos Técnicos da Cedef/UFV a gestão didático-pedagógica do ensino profissional de nível técnico é exercida por meio da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, a quem compete proceder ao acompanhamento das disciplinas e dos cursos, com a colaboração das Comissões Coordenadoras dos cursos.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Médio tem competência para promover, supervisionar e zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais de todos os cursos médio-técnicos da Instituição; realizar o acompanhamento didático-pedagógico das disciplinas; deliberar, propor, e criar ou extinguir propostas relacionadas aos cursos ofertados.

Segundo o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedaf / *Campus* UFV-Florestal (disponível no endereço eletrônico <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE-Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf>), também compete à Câmara elaborar e propor modificações no regimento e normas referentes ao Regime Didático, definir e encaminhar proposta de calendário, propor sobre processos seletivos, deliberar sobre solicitações de estudantes, entre outras.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos da UFV *Campus* Florestal é constituída pelo Diretor de Ensino, na qualidade de Presidente; o Coordenador Geral dos Cursos Técnicos; os Coordenadores dos Cursos Técnicos presenciais e a distância, como também, pelos representantes das respectivas Comissões Coordenadoras; o Coordenador do Ensino Médio Federal; e dois representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos, sendo um representante do ensino técnico e um representante do ensino médio federal. As reuniões desse Conselho, são convocadas pelo Presidente por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de pelo menos 2/3 dos seus membros.

18. Ingresso no Curso

A Cedaf/UFV oferece, anualmente, 48 vagas para o Curso Técnico em Alimentos, sendo 12 para a modalidade integrada e 36 para a modalidade concomitante. O ingresso no curso acontece por exame de seleção anual, publicado em edital próprio, geralmente no mês de outubro, sendo as provas aplicadas em dezembro, com previsão de matrícula em janeiro do ano seguinte e início das aulas em fevereiro. Todas as informações e orientações referentes ao exame de seleção, como edital, conteúdo programático, sistema de inscrições, resultados, são divulgados no endereço eletrônico www.pse.caf.ufv.br.

A escolaridade mínima exigida para entrada no curso é o ensino fundamental completo, não sendo permitido o ingresso de candidatos que já concluíram o ensino médio. As provas do exame de seleção abordam os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, em questões de múltipla escolha, avaliando os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridas ao longo da formação correspondente ao ensino fundamental.

Atendendo à lei 12711/2012 e suas regulamentações, são reservadas 50% das vagas para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, sendo essas vagas subdivididas por critérios de renda, raça e deficiência, em percentuais determinados pela referida lei.

Caso as vagas não sejam preenchidas no exame de seleção anual, ou ainda, surgindo vagas ociosas por desistências ou transferências, poderá ser oferecido, após aprovação da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio e do COAD, um processo seletivo para preencher as vagas ociosas.

Ao ingressarem no curso os estudantes têm acesso ao Catálogo dos Cursos Técnicos da Cedaf/UFV, no qual constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações bem como o acesso ao PPC do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de cursos técnicos como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no endereço eletrônico <http://www.sretec.caf.ufv.br/>.

19.1 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O Artigo 46 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021, p. 14) estabelece o seguinte: “Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica”.

O curso Técnico em Alimentos segue as normas estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 1/2021, e da Resolução CEPE, Nº 10/2022, que estabelece que aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da CEDAF, as quais estabelecem que o estudante poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, avaliados por meio de:

I - avaliação de saberes;

II - demonstração prática; e

III - documentação emitida por instituições de caráter educativo.

Assim, o estudante deverá solicitar à Diretoria de Ensino, por meio de formulário próprio, a avaliação de seus conhecimentos e experiências anteriores, a qual será realizada por uma comissão de três servidores, nomeada pelo Diretor de Ensino. No entanto, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores não dispensa o estudante de cursar a(s) disciplina(s) pré-requisito(s), prevista(s) em sua matriz curricular.

19.Outras Atividades do Curso

Os estudantes dos cursos técnicos da Cedaf têm a oportunidade de participar de diversos projetos de pesquisa e de extensão. Participam, também, de convênios firmados entre a Cedaf/UFV e instituições parceiras. Os estudantes também são incentivados a participarem de diversas semanas acadêmicas promovidas pela instituição.

19.1 Atividades de Extensão

A extensão é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. As atividades de extensão são regidas pela Resolução n. 13/2004-CONSU, e desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, eventos e ações complementares de extensão, visando a socialização do conhecimento acadêmico e a interação com a sociedade.

No âmbito da extensão universitária, o *campus* de Florestal conta com uma Diretoria de Extensão, responsável por coordenar, estimular e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas, através de convênios, programas, projetos e eventos de extensão, atuando diretamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) da UFV.

Nesse sentido, são desenvolvidas diversas atividades, tais como a realização de eventos culturais que procuram aproximar a universidade da comunidade de Florestal, bem como promover a cultura na cidade.

Os discentes do curso Técnico em Alimentos são incentivados a participarem das duas principais atividades de Extensão que acontecem no *Campus* anualmente. São elas:

Simpósio de Integração Acadêmica: Contempla apresentações de trabalhos, palestras e minicursos com pesquisadores de todas as áreas do conhecimento existente no *Campus FV - Florestal*.

Mostra de Profissões: Trata-se de um evento que promove a integração da comunidade e das instituições de ensino público e privado da região com a Universidade Federal de Viçosa - *Campus UFV - Florestal*. O objetivo da Mostra de Profissões é apresentar a instituição aos estudantes, bem como orientá-los na escolha profissional. Nesse evento os alunos do curso Técnico em Alimentos se envolvem na organização e apresentação do curso à comunidade escolar, com demonstrações práticas de algumas atividades acadêmicas realizadas.

Semana do Produtor Rural: Trata-se do principal evento, promovido anualmente na Cedaf. O evento ocorre, tradicionalmente, no mês de julho, desde 1969. Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), através do convênio com a FUNARBE e com diversos sindicatos de produtores e trabalhadores rurais. Esses cursos abrangem diversas áreas, como por exemplo: máquinas agrícolas, jardinagem, defumados, laticínios, entre outros.

Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), através do convênio com a FUNARBE e com diversos sindicatos de produtores e trabalhadores rurais. Esses cursos abrangem diversas áreas, como por exemplo: máquinas agrícolas, jardinagem, defumados, laticínios, entre outros. A coordenação de extensão é responsável, também, pelos cursos do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento (PROCAP) que são oferecidos aos funcionários; pelos projetos do Programa de Bolsas Institucionais de Extensão Universitária (PIBEX) dos alunos do *campus*; e pelas visitas ao *campus*, buscando divulgar as atividades realizadas no mesmo.

O curso Técnico em Alimentos incentiva também a participação dos estudantes no Núcleo de Estudos da Engenharia de Alimentos (NECTEA), assim como na organização de eventos relacionados ao curso.

19.2 Iniciação Científica

Na UFV a iniciação Científica é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de nível Médio, técnico, tecnológico e superior. Um dos

objetivos da introdução à Iniciação Científica nos cursos de nível médio e técnico é estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Em atenção ao artigo 20 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, a Cedef proporciona aos estudantes a possibilidade de participação em projetos de Iniciação Científica. Um dos Projetos que trabalham os fundamentos iniciais da Iniciação Científica é a Feira de Ciências, Tecnologia, Educação e Cultura, que ocorre anualmente no *campus* da UFV-Florestal.

Outro projeto é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC Jr, categoria Júnior, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

Os professores que tenham projetos e financiamentos de outras instituições/fundações poderão ter a participação dos estudantes do curso Técnico em Alimentos, seja como bolsista ou voluntário na pesquisa.

20. Diplomação e Certificação

A Cedef expedirá diploma de Técnico em Técnico em Alimentos aos estudantes que concluírem todas as exigências do curso de acordo com a legislação em vigor. A Diplomação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade concomitante e integrada ao Ensino Médio, efetivar-se-á somente após o cumprimento e aprovação em todos os componentes da matriz curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do curso. O curso Técnico em Alimentos oferece a possibilidade de certificação intermediária após o término de cada período letivo, como previsto no item 6.1.

De acordo com o Regime Didático, o tempo máximo para integralização é de 9 (nove) semestres para as modalidades integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente.

20.1 Quanto às certificações intermediárias:

Estão previstas as seguintes possibilidades de certificação intermediária:

- *Setor de Embalagens e Matérias-primas (alimentos)*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º e 2º períodos do curso Técnico em Alimentos.

Espera-se que esse profissional conheça as especificidades técnicas das matérias-primas de origem animal e vegetal e tenha a capacidade de escolher e indicar tecnicamente a embalagem compatível com o alimento a ser embalado; conhecer e aplicar a tecnologia e processos do setor de embalagens de alimentos; auxiliar nos processos técnicos no setor de embalagem e matérias-primas e auxilie na coleta de amostras e nas análises de controle de qualidade

- *Qualidade (indústria de alimentos)*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º e 2º períodos do curso Técnico em Alimentos e as disciplinas Microbiologia de Alimentos (CAL 024) e Controle de Qualidade (CAL 026) do 3º período concluídas.

Espera-se que esse profissional atue como auxiliar de qualidade na indústria de alimentos, aplicando os programas, as ferramentas e normas de controle de qualidade no processamento de alimentos em indústrias ou em serviços de alimentação. Auxiliar no processo de amostragem e avaliação dos resultados de análises.

- *Alimentos*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º, 2º e 3º períodos do curso Técnico em Alimentos e as disciplinas Princípios de Conservação de Alimentos (CAL 012), Higiene Industrial (CAL 022) e Química de Alimentos (CAL 023) do 4º período concluídas.

Espera-se que esse profissional atue como auxiliar na conservação de alimentos, por meio da escolha de técnicas e processos de conservação adequados a cada tipo de alimento, aliando os requisitos de qualidade e segurança do alimento para o consumo.

- *Mercado (comportamento do consumidor)*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º, 2º e 3º períodos do curso Técnico em Alimentos e a disciplina de Análise Sensorial (CAL 028).

Espera-se que esse profissional atue como auxiliar na pesquisa de mercado como parte do desenvolvimento de um novo produto, ou avaliação de um produto já existente no mercado, por meio do auxílio na elaboração do questionário, aplicação e tabulação dos dados da pesquisa.

- concluídos do curso Técnico em Alimentos mais a disciplina de Processamento de Leite e Derivados (CAL 033).

Espera-se que esse profissional atue como produtor de leite e derivados, conduzindo tecnicamente o controle de qualidade do leite e a produção de derivados, com respaldo para os requisitos legais pertinentes à legislação desses produtos.

- mais a disciplina Processamento de carnes e derivados (CAL 032).

Espera-se que esse profissional atue como produtor de produtos cárneos embutidos e defumados, conduzindo tecnicamente o processo de fabricação de cortes e derivados cárneos, com respaldo para os requisitos legais pertinentes à legislação desses produtos.

- .

Espera-se que esse profissional atue como padeiro, conduzindo tecnicamente o processo de fabricação de pães e derivados, com respaldo para os requisitos legais pertinentes à legislação desses produtos.

.

Espera-se que esse profissional atue como produtor de conservas vegetais, conduzindo tecnicamente o processo de fabricação de polpas de frutas, geleias, doces pastosos e em barra, conservas vegetais e outros produtos processados de origem vegetal, com respaldo para os requisitos legais pertinentes à legislação desses produtos.

21. Recursos Humanos

21.1. Corpo docente

O corpo docente do Curso Técnico em Alimentos é composto por professores experientes e qualificados, com dedicação exclusiva, o que permite o desenvolvimento de projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. O *Campus* ainda mantém um programa de treinamento e qualificação constante, incentivando os professores e alunos a participarem de eventos técnico-científicos.

O quadro a seguir apresenta informações sobre o corpo docente do Curso Técnico em Alimentos:

Quadro 3. Corpo docente do Curso Técnico em Alimentos

Nome	Titulação	Regime de trabalho	Disciplinas de atuação no curso
Adriana Ventola Marra	Doutorado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CFH 026 - Fundamentos da Administração CFD 010 - Empreendedorismo
Afonso Timão Simplício	Mestrado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CAL 011- Ergonomia e Segurança do Trabalho
Ana Letícia Rodrigues Costa	Pós-Doutorado	40h DE	CAL 012 – Princípios de Conservação de Alimentos
Bruno de Sousa Corradi	Mestrado	Dedicação Exclusiva - 40 horas	CAL 031 - Processamento de Frutas e Hortaliças
Camila Nair Batista Couto	Doutorado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CAL 024- Microbiologia de Alimentos CAL 022- Higiene Industrial
Darley dos Santos Miranda	Doutorado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CAL 015 - Iniciação a Estatística
Fábio Takahashi	Doutorado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CAL 035- Instalações Industriais
Franceline Aparecida Lopes	Doutorado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CAL 017 – Introdução do Técnico em Alimentos CAL 021- Embalagem de Alimentos

Hygor Aristides Victor Rossoni	Doutorado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CAL 025 – Controle Ambiental na Indústria de Alimentos
José Carlos Baffa Júnior	Doutorado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CAL 023 - Química de Alimentos
Karina Rogério de Oliveira Viana	Doutorado	Dedicação Exclusiva - 40 horas	CAL 029 - Matérias-Primas Agropecuárias
Estefânia Cristina da Costa Mendes	Doutorado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CHS 013 - Redação Técnica
Maurício Santana	Doutorado	Dedicação Exclusiva – 40 horas	CAL 013 – Microbiologia Geral
Naiara Barbosa Carvalho	Doutorado	Dedicação Exclusiva - 40 horas	CAL 026 - Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos CAL 028 - Análises Sensorial
Robledo de Almeida Torres Filho	Doutorado	Dedicação Exclusiva - 40 horas	CAL 034 - Tecnologia de Panificação e Massas CAL 032 - Processamento de Carnes e Derivados
Pollyanna Cardoso Pereira	Doutorado	Dedicação Exclusiva - 40 horas	CAL 018 – Atividades Complementares CAL 033 - Processamento de Leite e Derivados
Vanelle Maria da Silva	Doutorado	Dedicação Exclusiva	CAL 035 - Instalações Industriais

		a - 40 horas	
--	--	--------------	--

21.2 *Corpo técnico-administrativo*

O curso conta com o apoio especializado de técnico-administrativos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O quadro a seguir apresenta informações sobre o corpo técnico-administrativo do Curso Técnico em Alimentos:

Quadro 4. Corpo técnico-administrativo do Curso Técnico em Alimentos

Nome	Cargo	Titulação	Atividade desenvolvida
Kênia Aparecida Reis Coimbra	Auxiliar de Laboratório	Especialização lato sensu.	Auxiliar o professor no preparo de aulas práticas, preparar meios de cultura e soluções, e manter o laboratório organizado.
Haroldo Gonçalves	Auxiliar de Laboratório	Especialização lato sensu.	Auxiliar o professor no preparo de aulas práticas, preparar meios de cultura e soluções, e manter o laboratório organizado.

21.3 *Comissão Coordenadora*

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora é constituída pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a)

Diretor (a) de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Centro ou de Ensino.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC. Busca em conjunto com o Instituto ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas à infraestrutura física e humana necessária ao bom desenvolvimento do Curso.

À Comissão Coordenadora do Curso compete, dentre outras obrigações: o acompanhamento da orientação acadêmica dos estudantes; a indicação dos Professores Orientadores Acadêmicos para auxiliarem na orientação de cada estudante.

Segue no Quadro 5 as informações sobre a Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos.

Quadro 5. Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos

Portaria de nomeação e mandato: ATO N° 043/2023/DIE, de 01/08/2023		
Nome	Função na Comissão	Titular/suplente
Bruno de Sousa Corradi	Coordenador do Curso	Titular
Pollyanna Cardoso Pereira	Coordenador do Curso	Suplente
Camila Nair Batista Couto	Representantes do corpo docente da área específica	Titular
José Carlos Baffa Júnior	Representantes do corpo docente da área específica	Suplente
Fábio Takahashi	Representantes do corpo docente da área específica	Suplente
Franceline Aparecida Lopes	Representantes do corpo docente da área específica	Suplente
Karina Rogério de Oliveira Viana	Representantes do corpo docente da área específica	Suplente
Naiara Barbosa Carvalho	Representantes do corpo docente da área específica	Suplente
Robledo de Almeida	Representantes do corpo docente da área específica	Suplente

Torres Filho		
Vanelle Maria da Silva	Representantes do corpo docente da área específica	Suplente
Hygor Aristides Victor Rossoni	Representante do corpo docente das demais áreas	Titular
Mariana Duarte Lobenveim Lara	Representante do corpo discente	Titular
Yasmim dos Santos Souza	Representante do corpo discente	Suplente
Guilherme Azambuja Pusieldi	Representante da Diretoria de Ensino	Titular

22. Infraestrutura

22.1 Infraestrutura geral do campus UFV-Florestal

A UFV – *Campus Florestal* está localizada na região metropolitana de Belo Horizonte, às margens da Rodovia LMG 818, km 06, a 2 km do centro da cidade de Florestal, possuindo uma área de cerca de 1.674 hectares. A estrutura na qual está instalado, compreende um complexo advindo da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), que funciona no local desde 1939.

Nos últimos anos algumas instalações mais antigas foram reformadas para atender às exigências de acessibilidade, com construção de rampas, banheiros adaptados e outras estruturas que garantam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Além das adaptações dessas instalações, foram construídos novos pavilhões de aulas e outros prédios, como o Refeitório, a Biblioteca e o Laboratório de Ensino II (LEN II), que também apresentam projetos específicos de acessibilidade. Toda essa infraestrutura, disponibilizada pela Universidade, contribui para o bom funcionamento do curso.

Com a inauguração, em abril de 2019, do LEN II, onde estão localizados mais de cem gabinetes de professores, foi possível alojar de forma adequada todos os docentes lotados na UFV – *Campus Florestal*. A concentração da maior parte dos gabinetes em um único prédio beneficiou os

discentes, que não precisam mais se deslocar entre vários locais do *campus* para serem atendidos por seus professores.

Os gabinetes dos professores contêm mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora e conexão com a internet, sendo adequados às atividades de preparação de aulas e atendimento aos alunos. As dimensões dos gabinetes atendem aos requisitos mínimos de dimensão, iluminação, ventilação e conservação.

A Diretoria de Ensino, localizada no Prédio Principal, disponibiliza infraestrutura física e humana para o funcionamento do curso, apoiando a coordenação na execução dos regulamentos, normas e demais atividades de sua competência. Alguns setores vinculados a essa diretoria prestam assessoria à coordenação do curso, como a Coordenação do Ensino Médio Integrado, que tem a função de criar ações de orientação e acompanhamento pedagógicos a estudantes da modalidade integrada; Secretaria Geral das Coordenações de Curso cuja principal atribuição é apoiar a execução das atividades de rotina das coordenações, além de possuir um espaço para realização de reuniões e um secretário para auxiliar nessas atividades; o Registro Escolar, que tem como principal atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, também presta assessoria aos coordenadores nas matérias de sua competência; a Editoração Gráfica, responsável pela impressão do material necessário ao trabalho das coordenações, assim como o material didático-pedagógico. A coordenação também recebe o apoio do Instituto ao qual o curso está vinculado, assim como das Diretorias de Pesquisa e de Extensão e da Administração Geral do *campus*.

Para realização das aulas teóricas, o *campus* possui 25 salas distribuídas em cinco pavilhões, 11 salas no LEN II, 04 salas no Setor de Agronomia. Os prédios oferecem acesso à internet sem fio e atendem aos critérios de acessibilidade. As salas são equipadas com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro de giz ou quadro branco, ventiladores, cortinas e sistema de projeção multimídia (*datashow*). Além disso, atendem aos requisitos de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Alguns setores mais distantes dos prédios de aulas, como Silvicultura, Suinocultura, Zootecnia, Indústrias Rurais, também possuem suas próprias salas de aula para evitar o deslocamento dos estudantes.

Para realização de experimentos nas aulas práticas, projetos de pesquisa, ensino e extensão, a UFV – *Campus Florestal* dispõe de diversos laboratórios específicos, como os de: Biologia, Engenharia de Alimentos, Física, Química, Matemática, Administração, Agronomia, Máquinas,

Solos, Fitopatologia, Processamento de Carnes, Laticínios, Microbiologia, Panificação, Química de Alimentos, Análise Sensorial, Processamento de Vegetais, Cordados, Biologia Celular, Invertebrados, Genética e Microbiologia, Eletrônica e Eletrotécnica, Informática, Organografia, Morfofisiologia Animal, Fisiologia Vegetal e Instrumentação para o ensino. Todos os laboratórios, além de estarem devidamente equipados, contam com a presença de profissionais para manterem os espaços funcionando de maneira adequada e auxiliarem nas atividades desenvolvidas em cada um deles.

Os alunos do curso podem utilizar os 3 Laboratórios de Informática disponíveis na universidade, contando também com acesso à internet, via rede *wireless*, nas demais dependências do *campus*. Além disso, o Setor de Tecnologia da Informação oferece suporte aos laboratórios, assim como aos demais setores que compõem toda a infraestrutura da instituição.

A comunidade acadêmica do curso conta ainda com 3 salas multiuso, localizadas no LEN II, 2 auditórios com capacidade para 90 e 104 pessoas, respectivamente, sendo o primeiro localizado no Prédio Principal e o segundo no LEN II, ambos equipados com computador, data show, acesso à internet e recursos de áudio.

A Biblioteca da UFV *Campus Florestal* atende alunos, servidores docentes e técnicos administrativos da instituição, com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Atualmente, está instalada em um novo prédio, com amplo espaço disponível para estudo em grupo e cabines para estudos individuais. Conta com equipe de bibliotecárias e auxiliares administrativos, atendendo de segunda a sexta-feira das 7h15 às 22h.

A biblioteca possui em seu acervo cerca de 20.000 publicações, distribuídas entre livros, periódicos e multimídia. Como apoio às pesquisas, a UFV, por meio de convênio com a CAPES, disponibiliza o Portal de Periódicos CAPES, que oferece uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito pela Internet. Está equipada com computadores conectados à internet para acesso à pesquisa e consulta ao acervo pelo sistema *Pergamum*, que também pode ser acessado remotamente.

Para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, o *campus* conta com Ginásio de Esporte, Campo de Futebol, Pista de Atletismo, Tenda de Lutas e Clube Campestre. Eventos

culturais também podem ser realizados no Espaço Cultural Rui Saraiva, que possui capacidade para 500 pessoas e situa-se fora da área do *campus*, na cidade de Florestal.

Os acadêmicos do curso são assistidos pela Divisão de Assuntos Comunitários, que coordena os serviços de Refeitório, Alojamento e de Bolsas, assim como do setor de Saúde que presta atendimento médico, nutricional e psicológico.

Portanto, a UFV – *Campus Florestal* possui uma infraestrutura que atende às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo positivamente para a execução dos trabalhos da coordenação, assim como para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, tanto pelos docentes quanto pelos discentes matriculados no curso.

22.2 *Infraestrutura específica do curso*

Desde a implantação do *Campus UFV – Florestal*, as instalações estão sendo modificadas e adaptadas para atender à nova demanda, tanto de espaço físico como de acessibilidade. As antigas edificações estão sendo adaptadas e as novas, concluídas ou em andamento, foram projetadas de forma a garantir o acesso de portadores de mobilidade reduzida.

Os professores possuem gabinetes, localizados no Prédio do LEN e em diversos pontos do *Campus*, onde podem atender os alunos e promover encontros para desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

No campus contamos com vários laboratórios que possuem conexão com a internet via cabos ou sem fio (wireless). Esses laboratórios são de uso dos alunos e professores nas atividades de ensino. Estão divididos assim:

- **Laboratório de Microbiologia Geral e de Alimentos:** Laboratório utilizado para o ensino de microbiologia pelos cursos técnicos e de graduação, para análises microbiológicas de alimentos (controle de qualidade), água, solos, identificação de bactérias e fungos, entre outros.

- **Laboratório de Química e Embalagens de Alimentos:** Laboratório utilizado para aulas de química de alimentos e embalagens de alimentos. Nesse espaço são realizadas diversas análises relacionadas às características dos alimentos e de controle de qualidade de embalagens.

- **Laboratório de Análise Sensorial e Desenvolvimento de Novos Produtos:** Laboratório utilizado para o ensino da disciplina de análise sensorial pelos cursos técnico e de graduação. Nesse espaço são realizados os diversos tipos de análise sensorial, assim como projetos de extensão, de pesquisa. O ambiente possui doze cabines devidamente adequadas para realização das análises.
- **Laboratório de Engenharia de Alimentos:** Laboratório utilizado durante as aulas práticas de instalações industriais. Neste espaço são realizadas práticas para integração entre o conteúdo teórico e prático da disciplina. São realizadas determinação de massa específica de fluidos e viscosidade além da utilização de módulo didático para trabalhar os conceitos de velocidade de escoamento, vazão volumétrica e vazão mássica, medidores de vazão, bombeamento, válvula e outros acessórios de tubulações.
- **Laboratório de Informática:** Contamos, com 3 laboratórios, sendo dois com 25 computadores e um com 20 computadores, que permitem o acesso de alunos a equipamentos atualizados periodicamente com as versões mais recentes de softwares comuns na área dos cursos do campus, e a internet com conexão compatível com o nível requerido para desenvolvimento de trabalhos no curso. São utilizados em aulas práticas de Lógica de Programação, Informática Aplicada ao Ensino e Estatística. Possui softwares e aplicativos para o ensino de Matemática tais como: Geogebra, Maple, Cabri-geomètre, Winplot e outros softwares livres que podem ser instalados com a devida autorização. Além disso, poderá ser utilizado em atividades práticas de outros componentes curriculares que necessitem do uso da tecnologia e da comunicação.
- **Setor de Agroindústria:** Contém equipamentos e utensílios destinados ao processamento de alimentos e desenvolvimento de novos produtos. O setor conta com um laticínio, uma área de abate de animais com área de processamento de carnes, área de processamento de vegetais e uma padaria. O laticínio apresenta uma linha de leite pasteurizado e também produz iogurte, queijos e doce de leite, além do laboratório de análise e qualidade de leite. A área de abate de bovinos, suínos e aves possui também uma área de processamento de produtos cárneos. A parte de processamento de vegetais conta com uma estrutura de equipamentos para o processamento de polpas de frutas, doces e produtos desidratados. A padaria tem todos os equipamentos necessários para produção de pães e bolos e novos produtos. Este setor será importante para o desenvolvimento de pesquisas que

busquem a inovação de produtos e processos úteis ao setor produtivo e industrial. Os produtos do setor agrícola e pecuário são beneficiados neste setor para uso na instituição.

- **Setor de avicultura de corte e postura:** Conta com um total de 800 galinhas de postura e com chegada de 600 pintinhos para corte de 15 em 15 dias. Contém 4 galpões para criação de frango de corte.
- **Setor de bovinocultura de leite:** O setor conta com 172 animais com 65 vacas em lactação, 1 touro reprodutor, 23 vacas para curso de inseminação artificial e o restante distribuídos em vacas secas, novilhas e bezerras. Possui ordenhadeira mecânica com capacidade de retirar leite de 8 vacas por vez, silo para grãos com capacidade de 90 tonelada, um trator e uma fábrica de ração completa (tritador, silo de fubá, balança e misturador). Estes ambientes poderão ser utilizados para futuros projetos visando à tecnologia e processamento de produtos oriundos da pecuária. O plantel de gado de corte é de aproximadamente 350 animais sendo 95 matrizes, 2 touros e o restante dos animais em processo de cria, recria e acabamento. O setor possui um tanque de expansão com capacidade de armazenamento de dois mil litros de leite.
- **Setor de suinocultura:** Este setor conta com 50 matrizes e 1 cachaço, possui instalações para 60 matrizes, um trator e uma fábrica de ração completa (tritador, silo de fubá, balança e misturador).

23. Programas analíticos das disciplinas

Os Programas Analíticos das disciplinas do curso encontram-se disponíveis para consulta na página do Serviço de Registro Escolar da Cedaf, nas abas “Programas Analíticos Ensino Técnico 2024” e “Programas Ensino Médio”. Links para acesso: <https://sretec.caf.ufv.br/programas-analiticos-ensino-tecnico-2024/> <https://sretec.caf.ufv.br/programa-das-disciplinas-do-ensino-medio-2016/>.

24. Bibliografias básicas e complementares

As bibliografias básicas e complementares que fundamentam o Curso Técnico em Alimentos são apresentadas nos Programas Analíticos das disciplinas do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Campus Florestal
Diretoria de Ensino

[25.] Referências

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 4.ed. MEC: Brasília, 2023 Disponível em

< <http://cnct.mec.gov.br/> >. Acesso em 31 out. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto no 5154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2o do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de julho de. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm >. Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de julho de 2010. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm >. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto No. 7.824 de 11 de setembro de 2012. Regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 out. 2012. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm>. Acesso em: 25 março.2020.

BRASIL. Lei no 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da LDB 9394/96 para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de julho de 2008. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de setembro de 2008. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 de julho de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no. 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 de agosto de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio**. Brasília: MEC/CEB, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=85121-bncc-ensino-medio&category_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP no 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> >. Acesso em: Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CEB No 2, de 15 de dezembro de 2020. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de dezembro de 2020, edição 240, seção 1, p. 81. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22020.pdf>. Acesso em: maio de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CEB no 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 de setembro de 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CES no 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 de julho de 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP no 1, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 de janeiro de 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CP No 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de novembro de 2012, Seção 1, p. 48. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP no 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de junho de 2012. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução no 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução no 1, de 5 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei no 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB no 6/2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de novembro de 2014. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16705-res1-2014-cne-ceb-05122014&category_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução no 2 de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de dezembro de 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução no 3 de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de novembro de 2018. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em: novembro de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de Formatação do Projeto Pedagógico de Curso.** Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/GraduaoANEXOATUALIZADO2020.pdf>>. Acesso em: 02 abr.2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso. Resolução CEPE No 05/2018. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 14 de maio de 2018. Disponível em: <<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2018-CEPE-Diretrizes-cursos-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Câmara de Ensino do Campus Florestal. Serviço de Estágio Supervisionado. **Normatização de estágio dos cursos técnicos.** Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (CEDAF), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Florestal, 19 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://estagio.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/09/Normatizacao-de-Estagio-2018.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Acadêmico Administrativo da UFV Campus Florestal. Regulamento Disciplinar da CEDAF/UFV Campus Florestal para discentes do curso médio e dos cursos técnicos. Resolução COAD, Ata 56/2019. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 18 de dezembro de 2012. Disponível em: < <https://die.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/02/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Resolução do CEPE No 11, de 22 de junho de 2016. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de junho de 2016. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2016-CEPE-Altera-05-05-Programa-Analitico1.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – CEDAF / Campus UFV Florestal. Resolução CEPE no 12 de 13 de julho de 2016. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 13 de julho de 2016. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE-Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe no 13/2021, de 18 de agosto de 2021. Resolução do CEPE No 10/2022. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de outubro de 2022. Disponível em: < [Resolucao-Cepe-10-2022-regimento-cursos-tecnicos-Cedaf.pdf \(ufv.br\)](#) >. Acesso em: 07 abr. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas. Resolução CEPE No 02, de 12 de março de 2019. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 12 de março de 2019. Disponível em:< <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/02-2019-CEPE-Formato-Oferta-Disciplinas.pdf> >. Acesso em: 07abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Universitário. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (PDI). Resolução do CONSU no 6/2018. 425ª reunião ocorrida em 04.05.2018. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 09 de maio de 2018. Disponível em:< <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/06-2018-CONSU-PDI.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa.** Estatuto revisto pelo Procurador-Geral da Universidade Federal de Viçosa e aprovado pelo Conselho Universitário em sua 394ª Reunião, 1ª e 2ª sessão em 14/04/2014 e 3ª e 4ª sessão em 15/04/2014; aprovado pela Portaria no 7, de 21 de fevereiro de 2019, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU no 38 de 22 de fevereiro de 2019; averbado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Viçosa-MG, em

dois de julho de 2019. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Pró-Reitoria de Ensino. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Aprovado pelo Conselho Universitário em sua 245ª reunião, de 24.2.2000. Viçosa, 24 de fevereiro de 2000. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/regimento-geral/> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org). Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2004.

ANEXO I

**ATA DE REUNIÃO DO CEPE – AUTORIZAÇÃO DO CURSO NAS MODALIDADES
CONCOMITANTE E INTEGRADO**

Autorização dos cursos técnicos na modalidade concomitante: CEPE 339a Reunião 11/12/1998

Aprovação da criação dos cursos técnicos na modalidade Integrado ao Ensino Médio CEPE:
Ata 594/2022

Aprovação da matriz curricular dos cursos técnicos na modalidade integrado ao Ensino Médio -
CEPE: Ata 561/2019 - aprova as matrizes dos cursos

ANEXO II

ATO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE CURSO

ATO Nº 043/2023/DIE, de 01/08/2023

O Diretor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, *Campus UFV- Florestal*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 0644/2023/RTR, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Designar os professores BRUNO DE SOUSA CORRADI, matrícula 8941-9, ANA TERESA PÉRET DELL'ISOLA, matrícula 7661-0, CAMILA NAIR BATISTA COUTO VILLANOEVA, matrícula 11323-9, FÁBIO TAKAHASHI, matrícula 10449-3, FRANCELINE APARECIDA LOPES, matrícula 8531-6, HYGOR ARISTIDES VICTOR ROSSONI, matrícula 8534-0, JOSÉ CARLOS BAFFA JÚNIOR, matrícula 10448-5, KARINA ROGÉRIO DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 11175-9, NAIARA BARBOSA CARVALHO, matrícula 11311-5, POLLYANNA CARDOSO PEREIRA, matrícula 10112-5, ROBLEDO DE ALMEIDA TORRES FILHO, matrícula 11219-4, e VANELLE MARIA DA SILVA, matrícula 11220-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos da Universidade Federal de Viçosa, Campus UFV-Florestal, no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025. Revogar os atos 028/2021/DIE e 048/2021/DIE. .

Publique-se e cumpra-se.

Guilherme de Azambuja Pussieldi
DIRETOR DE ENSINO

